



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de garrafas térmicas para todos os alunos da rede municipal e estadual de ensino conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas neste termo e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima e Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Considerando que o recurso destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que deve ser gasto exclusivamente com os alunos e observando a necessidade do uso individualizado de garrafas de água para todos os alunos devido viroses e ao período pandêmico que ainda não cessou, surge a necessidade da aquisição deste material individualizado para todos;

4.2. Vale ressaltar que não foi encontrado pesquisas no banco de preços, sobre o item que estamos licitando, encontrado somente objetos diferentes e com preços discrepantes;

4.3. O valor do objeto foi definido através do menor valor obtido entre orçamentos das seguintes empresas: ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME, LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA, ITAMAR MAURI MULLER, Banco de Preços, internet e contrato com município vizinho;

4.4. Responsável pela cotação: Marli Salete Dieckel de Lima.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica anti-impacto, na coloração em degrade azul, tampa azul, com capacidade de 500ml, tampa em plástico livre de BPA com encaixe de rosquear, garrafa em acrílico, com tamanho aproximado de 20 cm altura por 7 cm de diâmetro e personalizado com o logo definido pela	UN	2.500	R\$ 6,05	R\$ 15.125,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	secretaria solicitante.				
--	-------------------------	--	--	--	--

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 15.125,00(Quinze mil e cento e vinte e cinco reais).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 20 (vinte) dias, na Rua Paraná, nº 1571, Centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h – Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
Local onde serão entregues os produtos e instalados;
Prazo para entrega dos objetos;
Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do produto caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

6.8. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.10. A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para fins de recebimento definitivo do produto.

6.11. A solicitação proveniente da Secretaria, após o recebimento definitivo do bem, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

7.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

7.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº8666/93 e suas alterações.

7.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Marli Salete Dieckel de Lima, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.5. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 27 de Março de 2023.

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto